

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>APOSTILAMENTO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01
<b>EXTRATOS</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01

**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO**

**ASSUNTO:** 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2024.1538.2022, CONCORRÊNCIA N.º 002/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de pessoa jurídica especializada na realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA. Em virtude de ter sido verificada a necessidade de inserir DOTAÇÃO no CONTRATO nº 001.2024.1538.2022, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a data da seguinte forma: **ONDE – SE LÊ:** Unidade: Secretaria de Obras e Infra Estrutura Atividade: 26.782.0262.1021.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 **LEIA-SE:** Unidade: Secretaria de Obras e Infra Estrutura Atividade: 26.782.0262.1021.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Obras e Infra Estrutura Atividade: 26.782.0262.1021.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Natureza: 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701 Essas alterações encontram respaldo no art. 136 da Lei nº 14.133/21, que possui a seguinte redação: *Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias.* Tendo em vista que o apostilamento é o mero registro nos contratos administrativos, realizado no verso da última página ou em outro documento juntado ao contrato utilizado para os casos de reajuste em sentido estrito (por índices), reajuste em sentido amplo (repactuação) e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (teoria da imprevisão), além de compensações ou sanções financeiras decorrentes das condições de pagamento e empenho de dotações orçamentárias suplementares. Entende-se, neste interim, que a **INCLUSÃO** da dotação acima pode ser operacionalizada através do apostilamento, para que a execução do referido contrato seja feita de forma satisfatória. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Contrato nº 001.2024.1538.2022 e termos não afetados por este Apostilamento. Atenciosamente, Icatu/MA, 05 de março de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO ADM Nº 107/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2023.107.2023. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, e de outro lado, como, a empresa A P MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.645/0001- 86, com sede na Rua João Paulo, nº 05, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Aristeu Pereira Miranda, portador do CPF nº 013.159.753-19, doravante denominada simplesmente contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e concertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra material dos prédios, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços são imprescindíveis à Secretaria Municipal de Educação, visando à manutenção das estruturas físicas para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e concertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0123.1036.0000 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações SubElemento: 91 - Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550 Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 26 de fevereiro de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO ADM Nº 107/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2023.107.2023. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, e de outro lado, como, a empresa A P MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.645/0001- 86, com sede na Rua João Paulo, nº 05, Vila Pedro Brito, Bacabal/MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Aristeu Pereira Miranda, portador do CPF nº 013.159.753-19, doravante denominada simplesmente contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações

físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra material dos prédios e logradouros públicos do município, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços são imprescindíveis à Secretaria Municipal de Educação, visando à manutenção das estruturas físicas para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.1060.0000 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Escolares Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações SubElemento: 91 – Obras em Andamento Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 Fonte de Recurso: 1.542. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 26 de fevereiro de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1433.2022. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, 264, Rodoviária, CEP nº 65715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF nº 050.439.963-23, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo nº 1433/2022, da licitação na modalidade ADESÃO A ATA SRP Nº 021/2022 e seus anexos, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguinte. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 23,28 % (vinte e três virgula vinte e oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 238.758,76 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de valor. DO OBJETO: Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contrato original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de ICATU – MA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10 122 0021 2066 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500.02 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de postos de saúde, UBS e Hospital Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500.002. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 28 de fevereiro de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**